

**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 452369 Nr: 7548-07.2011.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): ELEDIR MIRANDA DE AMORIM, CERJO MASIERO, JOSÉ REZENDE DA SILVA, MARLENE BALBINOTTI MASIERO, NILVA AUXILIADORA REZENDE DA SILVA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: GEREMIAS GENOUD JÚNIOR - OAB:MT/12.387, LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:OAB/MT16.691A, PAULA RODRIGUES DA SILVA - OAB:221271/SP

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: EDMAR GOMES DE VASCONCELOS - OAB:13612, GLAYTON MARCUS MEIRA NUNES - OAB:OAB/MT 5957

Intimação do advogado da parte autora, para no prazo legal providenciar a averbação do termo de penhora.

Intimação da Parte Autora**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 422528 Nr: 4800-70.2009.811.0003

AÇÃO: Execução de Título Extrajudicial->Processo de Execução->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: BANCO DO BRASIL S/A

PARTE(S) REQUERIDA(S): GERALDO FERREIRA DE CARVALHO FILHO, LAURA CLAUDINE PEREIRA SILVEIRA

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: FABIULA MULLER KOENIG - OAB:OAB/PR 22819, GUSTAVO R. GOES NICOLADELLI - OAB:17.980/A

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA:

Intimação do advogado da parte autora, para no prazo legal, efetuar o depósito de diligência do Oficial de Justiça. Devendo ser depositado na Central de Pagamento de Diligências-CPD, Regulamentada pelo provimento nº 07/2017-CGJ, encaminhando a este Juízo o comprovante, conforme disposto no Capítulo 3, seção 7, item 7 da CNGC.

Intimação das Partes**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 789991 Nr: 10215-24.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: G3 SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA ME, FABIANA NUNES PEREIRA DOS SANTOS

PARTE(S) REQUERIDA(S): EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES S.A

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: ERIKA LUIZA GREGORIO AZEVEDO - OAB:OAB/MT 19-388, REINALDO CAMARGO DO NASCIMENTO - OAB:2198/RO

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: JOSE MANOEL DE ARRUDA ALVIM NETTO - OAB:12363

Intimação das partes para, no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar acerca dos esclarecimentos do Perito de fis. 867/868.

Intimação da Parte Requerida**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 769109 Nr: 1749-41.2015.811.0003

AÇÃO: Cumprimento de sentença->Procedimento de Cumprimento de Sentença->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: L M SOUSA RODRIGUES & SOUSA JUNIOR LTDA ME, LUCIA MARIA SOUSA RODRIGUES

PARTE(S) REQUERIDA(S): BRASIL VEÍCULOS CIA DE SEGUROS

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: KARINA DOS REIS BELTRÃO GUIMARÃES - OAB:OAB/MT 12.225, KARINA GUIMARAES - OAB:OAB/MT 12.225

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS - OAB:OAB/MT16.691A

Intimação da executada Brasil Veículos Companhia de Seguros para, no prazo legal, informar dados bancários como Banco, Agência, Conta Corrente ou Poupança e CNPJ do beneficiário para expedição de alvará, sob pena de devolução dos autos ao arquivo.

Edital de Intimação**JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento**

Cod. Proc.: 387809 Nr: 1521-47.2007.811.0003

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO

CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERMIBRA COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO BRASIL

PARTE(S) REQUERIDA(S): IBEL INDUSTRIA BONFIM DE EXTRAÇÃO DE ÓLEO LTDA, HUGO FABIANO FERNANDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Araúz Filho - OAB:27.171 OAB/PR, RENATO FERNANDES SILVA - OAB:2102/PR, RENATO FERNANDES SILVA JUNIOR - OAB:9117/PR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO MARTELLO JUNIOR - OAB:6370/O MT, LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:OAB/MT6358, RAFAEL COSTA BERNARDELLI - OAB:13.411-A/MT

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT

JUÍZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO

AUTOS N.º 1521-47.2007.811.0003 (387809)

AÇÃO: Carta Precatória>Cartas>Outros Procedimentos>Processo Cível e do Trabalho

JUÍZO DEPRECANTE: Comarca de Campo Mourão/PR

AUTOR: Coopermibra – Cooperativa Mista Agropecuária do Brasil

RÉU: Ibel Indústria Bonfim de Extração de Óleo Ltda e Hugo Fabiano Fernandes

DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 05/03/2007

VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.613.024,03 (três milhões, seiscentos e treze mil, vinte e quatro reais e três centavos) atualizado até 15/10/2014, sendo que o valor será corrigido até a data da Praça/Leilão.

Leiloeiro ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA ME – CNPJ 28.180.696/0001-02

Leiloeiro Rural nº 033/2004/Famato e Leiloeiro Público Oficial nº 013/2008/Jucemat

Data do 1º leilão: dia 06/08/2018 – às 13:00 horas.

Data do 2º leilão: dia 15/08/2018 – às 13:00 horas.

O leilão será realizado na forma do novo CPC, em ato único, e nas condições de venda e pagamento aqui estabelecidas, sendo presencial e on-line simultaneamente pela Internet, sendo que o interessado em participar de forma eletrônica deverá se habilitar no site www.kleiberleiloes.com.br, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data do leilão, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances.

CONDIÇÕES DE VENDA E PAGAMENTO: 1) no 1º leilão o bem penhorado será oferecido tanto pelo valor total da avaliação. 2) o 2º leilão só ocorrerá em caso negativo do primeiro e pelo valor de 50% (cinquenta por cento) da avaliação. 3) O interessado em arrematar o bem em parcelas, poderá apresentar ao leiloeiro proposta de arrematação, pagando à vista 25% (vinte e cinco por cento), e o saldo restante de 75% (setenta e cinco por cento) parcelado em até no máximo 30 (trinta) meses, contendo as condições de pagamento do saldo e seu prazo. O arrematante pode pagar percentual maior que 25% e escolher o número de parcelas até o seu limite máximo. 4) No caso de pagamento parcelado, incidirá a correção monetária mensal calculada pela taxa Selic, e no caso de atraso, mais a multa de 10% (dez por cento). O bem ficará hipotecado como garantia do negócio até a sua quitação integral. 5) Em qualquer hipótese de parcelamento o pagamento à vista prevalece sobre o pagamento à prazo. 6) Comissão do Leiloeiro: 5% (cinco por cento) a ser pago à vista pelo arrematante, inclusive, na adjudicação. 7) Para o caso de remissão, acordo ou outra situação onde for cabível a verba indenizatória ao leiloeiro, se realizada antes do leilão, a comissão será de 2% (dois por cento) calculado sobre o valor da avaliação do bem. 8) Na hipótese de acordo ou remissão ocorrer após a alienação, a comissão do leiloeiro será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da venda efetuada, na forma da Resolução nº 236/2016/CNJ. 9) O não pagamento pelo arrematante, do valor integral da arrematação à vista, ou no caso do valor da entrada do parcelamento, no prazo estabelecido no presente Edital, implica na aplicação de multa correspondente à 20% (vinte por cento) do valor do arremate, mais a comissão de 5% (cinco por cento) do leiloeiro, podendo o Juízo, a seu exclusivo critério, bloquear os valores via BACENJUD.

ONUS, RESTRIÇÕES, RECURSOS OU CAUSAS PENDENTES: R.3/52.894-15/08/2001 – auto de penhora, extraído da Execução Fiscal n.º 310/2000 da 8ª Vara Cível desta Comarca. R.5/52.894-05/11/2004 – auto de penhora, extraído dos autos 1378/2004 da Carta Precatória, processado pelo juízo da 6ª Vara Cível desta Comarca.



R.6/52.894-01/09/2006 – auto de arresto (convertido em penhora na Av.21/52.894-07/10/2013), extraído dos autos n.º 2005/1314 da Execução Fiscal da 1ª Vara de Fazenda Pública desta Comarca. R.7/52.894-04/12/2006 – penhora de 10% do imóvel, extraído dos autos n.º 2005/256 da 2ª Vara Cível desta Comarca. Av.9/52.894-03/01/2011 – auto de penhora e avaliação, extraído do processo 01616.2006.022.23.00-3 da 2ª Vara do Trabalho de Rondonópolis. Av.11/52.894-18/10/2011 – auto de penhora, extraído do processo 2006.36.02.002780-1 da Execução Fiscal da Justiça Federal. Av.13/52.894-16/05/2012 – auto de penhora, extraído do processo 4880-45.2011.4.01.3602 da Execução Fiscal da Vara Única da Justiça Federal desta Comarca. Av.14/52.894-16/05/2012 – auto de penhora, extraído do processo 3285-11.2011.4.01.3602 da Execução Fiscal da Vara Única de Justiça Federal desta Comarca. Av.16/52.894-28/09/2012 – auto de penhora, extraído do processo 2007.36.02.000903-6 da Ação de Execução Fiscal da Vara Única da Justiça Federal de Rondonópolis. Av.17/52.894-26/03/2013 – auto de penhora, extraído do processo 336-14.2011.4.01.3602 da Ação de Execução Fiscal da Vara Única da Justiça Federal de Rondonópolis. Av.18/52.894-26/03/2013 – auto de penhora, extraído do processo 2006.36.02.002902-0 da Ação de Execução Fiscal da Vara Única da Justiça Federal de Rondonópolis. Av.19/52.894-26/03/2013 – auto de penhora, extraído do processo 2006.36.02.000211-5 da Ação de Execução Fiscal da Vara Única da Justiça Federal de Rondonópolis. Av.20/52.894-19/09/2013 – auto de penhora, extraído do processo 2006.36.02.002835-8 da Ação de Execução Fiscal da Vara Única da Justiça Federal de Rondonópolis. Av.23/52.894-06/03/2014 – auto de penhora, extraído do processo 0003577-25.2013.4.01.3602 da Ação de Execução Fiscal da Vara Única da Justiça Federal de Rondonópolis. Av.24/52.894-15/04/2014 – auto de penhora, extraído do processo 7869-81.2007.811.0003 da Ação de Execução Fiscal da 2ª Vara da Fazenda Pública de Rondonópolis. Av.25/52.894-14/03/2016 – auto de penhora, extraído do processo 0000903-83.2015.5.23.0021 da 1ª Vara do Trabalho de Rondonópolis. Até a data do leilão, poderá conter outros ônus recursos e causas pendentes na matrícula do imóvel. O interessado deverá dar vistas, consultar os autos, visitar e vistoriar “in-loco” o bem, sendo que o mesmo será vendido no estado físico em que se encontra, não cabendo reclamações ou desistências não abrangidas pelo ordenamento jurídico vigente.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO: Átrium/Plenário do Fórum da Comarca de Rondonópolis, sito na Rua Barão do Rio Branco, nº 2.299, Jardim Guanabara, Rondonópolis-MT, CEP 78.710-100, Fone (66) 3410-6100.

DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS):

Um lote de terreno para construção sob n.º 04 da Quadra Comercial n.º 01, situado no loteamento denominado “Distrito Industrial de Rondonópolis”, zona urbana desta cidade, com área total de 96.000,00m² (noventa e seis mil metros quadrados), tendo a forma de um retângulo, dentro dos seguintes limites e confrontações: 480,00m divisando com a Rua M; 200,00m divisando com os módulos 03 e 05; 480,00m divisando com a Rua N; e 200,00m divisando com Avenida B. Matrícula n.º 52.894 do CRI de Rondonópolis/MT.

VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 11.193.799,97 (onze milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos). Valor será atualizado até a data da Praça/Leilão.

INTIMAÇÃO: Caso o(s) executado(s) e/ou seu(s) respectivo(s) cônjuge(s) não seja(m) encontrado(s) para intimação pessoal, e os demais credores, fica(m) todos intimado(s) do ato através do presente edital, publicado no DJe e no site do leiloeiro www.kleiberleiloes.com.br.

Rondonópolis - MT, 12 de junho de 2018.

Renan Carlos Leão Pereira do Nascimento

Juiz de Direito

Intimação da Parte Requerida

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 790267 Nr: 10337-37.2015.811.0003

AÇÃO: Dissolução e Liquidação de Sociedade->Procedimentos Regidos por Outros Códigos, Leis Esparsas e Regimentos->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: LORENA DE FREITAS VIEIRA, CLAYTON LUIZ VIEIRA

PARTE(S) REQUERIDA(S): ADEVAIR FERREIRA MARQUES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: MÁRCIO ANTONIO GARCIA - OAB:MT/12104

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: FERNANDA LIMA - OAB:186.247-OAB/SP, THIAGO NUNES DE OLIVEIRA MORAIS - OAB:OAB/SP225901

Intimação da parte requerida para, no prazo legal, manifestar acerca da proposta de alienação do equipamento que pertenceu à sociedade de fato, conforme petição de fls. 232/233.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 387809 Nr: 1521-47.2007.811.0003

AÇÃO: Carta Precatória->Cartas->Outros Procedimentos->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: COOPERMIBRA COOPERATIVA MISTA AGROPECUARIA DO BRASIL

PARTE(S) REQUERIDA(S): IBEL INDUSTRIA BONFIM DE EXTRAÇÃO DE ÓLEO LTDA, HUGO FABIANO FERNANDES

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: Carlos Araúz Filho - OAB:27.171 OAB/PR, RENATO FERNANDES SILVA - OAB:2102/PR, RENATO FERNANDES SILVA JUNIOR - OAB:9117/PR

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANTONIO MARTELLO JUNIOR - OAB:6370/O MT, LEONARDO SANTOS DE RESENDE - OAB:OAB/MT6358, RAFAEL COSTA BERNARDELLI - OAB:13.411-A/MT

Intimação dos advogados das partes, das datas designadas pelo Leiloeiro: ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA ME – CNPJ 28.180.696/0001-02, Leiloeiro Rural nº 033/2004/Famato e Leiloeiro Público Oficial nº 013/2008/Jucemat, Data do 1º leilão: dia 06/08/2018 – às 13:00 horas. Data do 2º leilão: dia 15/08/2018 – às 13:00 horas. O leilão será realizado na forma do novo CPC, em ato único, e nas condições de venda e pagamento aqui estabelecidas, sendo presencial e on-line simultaneamente pela Internet, sendo que o interessado em participar de forma eletrônica deverá se habilitar no site www.kleiberleiloes.com.br, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas da data do leilão, e uma vez aprovado o cadastro, receber senha pessoal e intransferível para acessar o sistema e oferecer lances.

Intimação das Partes

JUIZ(A): Renan C. L. Pereira do Nascimento

Cod. Proc.: 793530 Nr: 11668-54.2015.811.0003

AÇÃO: Procedimento Ordinário->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE AUTORA: SVADS, SIADS, ERICA PAMELA BATISTA DA SILVA

PARTE(S) REQUERIDA(S): HÉLIO CAVALCANTI GARCIA, CHACARA ADRIANA QUINTO, DAVID DOS SANTOS, FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO-UFMT

ADVOGADO(S) DA PARTE AUTORA: SAMIR BADRA DIB - OAB:5205/MT

ADVOGADO(S) DA PARTE REQUERIDA: ANDRE LUIZ GOMES DURAN - OAB:16960, EDIR BRAGA JUNIOR - OAB:MT/4735, JOAO ROBERTO ZILIANI - OAB:OAB/MT644, Maria de Fatima Gomes Coelho - OAB:MT0018452

Vistos e examinados. Chamo o feito à ordem. Analisando os autos, verifica-se que carece de apreciação o recurso de apelação interposto pelo denunciado da lide, David dos Santos, contra a decisão que rejeitou a intervenção de terceiros, arbitrou honorários advocatícios no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), bem como indeferiu o pleito de condenação do denunciante em litigância de má-fé (fls. 273/282). Pois bem. O art. 1.015, IX, do Código de Processo Civil dispõe que contra as decisões interlocutórias que versarem sobre admissão ou inadmissão de intervenção de terceiros caberá agravo de instrumento. Ressalta-se que não se aplica o princípio de fungibilidade nestes casos, uma vez que o agravo de instrumento deve ser dirigido diretamente ao tribunal competente, observando-se os requisitos dos artigos 1.016 e 1.017 do Código de Processo Civil. (...) Assim, não recebo o recurso de apelação interposto às fls. 273/282, tendo em vista que a insurgência contra a decisão atacada deveria ter sido objeto de agravo de instrumento. Outrossim, observa-se que a audiência de instrução e julgamento designada às fls. 252/255 não foi realizada, em virtude de ponto facultativo do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso. Dessa forma, redesigno audiência de instrução e julgamento para o dia 28 de junho de 2018 às 14:00 horas. Segue em anexo, cópia do extrato do sistema Bacenjud, referente à penhora online deferida às fls. 287. Intimem-se. Cumpra-se, expedindo-se o necessário.

Intimação da Parte Autora